



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS
ADM.: 2017-2020

Portaria nº 056/2020

*Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.*

Ouro Verde de Goiás-GO

[Assinatura]
Secretaria de Administração

“Dispõe sobre o adiamento das eleições para escolha dos gestores das unidades escolares municipais de Ouro Verde de Goiás e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Educação de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019;

Considerando a classificação da situação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;

Considerando os termos da Resolução nº 663, de 12 de março de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em face da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, a qual adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

Considerando que as escolas municipais tiveram seus espaços requisitados pela Justiça Eleitoral, para a realização das eleições municipais previstas para o dia 15 de novembro, dez dias antes da data prevista para as eleições escolares do município;

Considerando que os sobreditos processos eleitorais necessitam do pleno funcionamento presencial das unidades escolares para serem realizados;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS
ADM.: 2017-2020

Considerando o princípio da supremacia do interesse público e da razoabilidade; e

Considerando o empenho da atual gestão desta Secretaria e, sobretudo, do Governo do Estado de Goiás, bem como do Poder Público Municipal em atender as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Adiar enquanto estiver vigente o Regime de Aulas Não Presenciais (REANP), a realização do processo eleitoral para escolha dos gestores de todas as Unidades Escolares Públicas Municipais desta cidade, prevista para 25 de novembro de 2020, conforme calendário escolar estabelecido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se.

Município de Ouro Verde de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.



Cleima Maria dos Santos Barbosa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura